



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

JUSTIFICATIVA

Nos termos do art. 57, §2º da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, apresenta-se justificativa para a prorrogação do Contrato nº. 09/2021, celebrado entre esta Câmara e a empresa **Atalaia Locadora de Veículos Ltda. - ME**, mediante as considerações a seguir:

*Considerando* que a Empresa **Atalaia Locadora de Veículos Ltda. - ME**, preenchem os requisitos necessários pretendidos pela Administração;

*Considerando* que os serviços é essencial para a Administração;

*Considerando* que a Empresa cumpri rigorosamente com sua obrigações e, satisfazendo, plenamente, as necessidades da Administração;

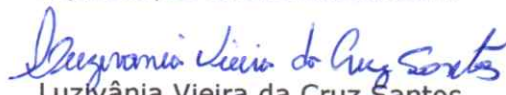
*Considerando*, também, que o contrato celebrado transcorreu normalmente, não tendo havido, até a presente data, qualquer problema;

*Considerando*, que o preço da contratada, após pesquisa de mercado, é o mais vantajoso;

*Considerando*, ainda, a necessidade de se prorrogar, desta forma, o prazo contratual inicialmente pactuado, pelos motivos acima expostos;

*Considerando*, por fim, que a empresa **Atalaia Locadora de Veículos Ltda. - ME** tem contratada a locação de 01 (um) veículo com esta Câmara Municipal, através Contrato nº 09/2021 decorrente do Pregão Presencial nº 01/2021, sendo prevista, contratualmente, a prorrogação de prazo, tem-se por justificada a prorrogação do Contrato nº. 09/2021.

Aquidabã, 26 de setembro de 2022

  
Luzivânia Vieira da Cruz Santos  
**Gestora de Contrato**